



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 343/2023
21 DE MARÇO DE 2023

“ NOMEIA FORMALMENTE SERVIDORES MUNICIPAIS E ASSESSOR JURÍDICO PARA AUXILIAR NA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA –

Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII, combinado com o artigo 97, item II, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.069/90, de 13/07/1990 e,

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, essencial ao sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, tendo sido concebido pela Lei Federal nº 8.069/90, de 13 de julho 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 139/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre parâmetros de criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares;



Município de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.025/2015, de 30 de março de 2015, que dispõe sobre o processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar que ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 04 – (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial (art.139, 1º, do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme redação dada pela Lei Federal nº 12.696/2012);

CONSIDERANDO que a eleição será convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante Edital publicado na imprensa local, 06 – (seis) meses antes do término do mandato dos Membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que o processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar no Pleito de 2024/2028 será realizado sob a presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob fiscalização do Ministério Público, no dia 01 de Outubro de 2023, no horário das 08:00 às 17:00.

RESOLVE :

Art. 1º – Fica nomeado para auxiliar nas Eleições Municipais referente ao Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, o **ASSESSOR JURÍDICO – CRISTIANO JOSÉ COSTA**, para, sem exclusividade prestar assessoria jurídica ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e a comissão especial em todo o processo, acompanhando pessoalmente.



Município de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Art. 2º – Ficam nomeados os servidores municipais :
OLÍVIA CRISTINA DOS REIS VIEIRA, HAMILTON AMADOR DO COUTO, AMANDA BORGES SOBRAL e ROSEMARA MOSCONI PAULA,
para atuar e auxiliar no Processo de Escolha a ser realizado no dia 01 de outubro de 2023 acompanhado as providências necessárias, servindo de referência de contato sempre que este mostrar necessário.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando as disposições em contrário.

Municipalidade de Santa Rita de Caldas – MG., aos 21 de março de 2023.

Emilio Torriani de Carvalho Oliveira
Prefeito Municipal